

LEI Nº 1.026/2012

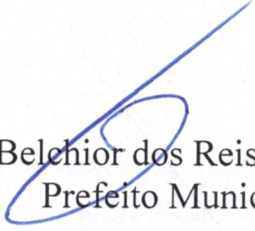
**DÁ A DENOMINAÇÃO DE “CEMITÉRIO DA SAUDADE” AO
CAMPO-SANTO DA CIDADE E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica denominada de “Cemitério da Saudade” o campo-santo municipal da cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá providenciar os registros e comunicações necessárias para dar conhecimento do objeto da presente Lei.

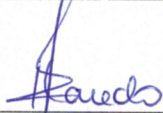
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 29 de maio de 2012.


Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi,
nesta data, publicada no Órgão de
Divulgação Oficial do Município – Quadro
de Avisos – Conf. o disposto na Lei
Municipal Nº 726/1997

29 / 05 / 2012


Lima Soares Macêdo

Lima Soares Macêdo
DEPTO. JURÍDICO
PREF. MUNIC. VARGEM BONITA